



PROJETO DE LEI N°. 091 /2009

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 102.000,00 (cento e dois mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção do Fundeb 60**

**31.90.11.00.00.00 - 0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**

<b>Id Uso Fonte: 0</b>	<b>Grupo Fonte: 1</b>	<b>Fonte de Recursos: 101</b>	<b>R\$- 102.000,00</b>
------------------------	-----------------------	-------------------------------	------------------------

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 102.000,00 (cento e dois mil reais) sendo:

**ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção do Fundeb 40**

**33.90.30.00.00.00 - 0207 - MATERIAL DE CONSUMO**

<b>Id Uso Fonte: 0</b>	<b>Grupo Fonte: 1</b>	<b>Fonte de Recursos: 102</b>	<b>R\$- 25.000,00</b>
<b>33.90.36.00.00.00 - 0206 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>			
<b>Id Uso Fonte: 0</b>	<b>Grupo Fonte: 1</b>	<b>Fonte de Recursos: 102</b>	<b>R\$- 1.000,00</b>
<b>33.90.39.00.00.00 - 0205 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>Id Uso Fonte: 0</b>	<b>Grupo Fonte: 1</b>	<b>Fonte de Recursos: 102</b>	<b>R\$- 30.000,00</b>
<b>44.90.52.00.00.00 - 0204 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>Id Uso Fonte: 0</b>	<b>Grupo Fonte: 1</b>	<b>Fonte de Recursos: 102</b>	<b>R\$- 5.000,00</b>

**Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção do Fundeb 60**

**31.90.13.00.00.00 - 0202 - OBRIGAÇOES PATRONAIS**

<b>Id Uso Fonte: 0</b>	<b>Grupo Fonte: 1</b>	<b>Fonte de Recursos: 101</b>	<b>R\$- 29.000,00</b>
------------------------	-----------------------	-------------------------------	-----------------------

Apresentado na Reunião Judiciária em  
31/08/09, o qual foi votado em votação  
o regime de urgência e obtendo o seguinte  
resultado o vereador Marcos Paula de  
Sousa foi desfavorável e os demais vereadores  
foram favorável; Continuando votar em  
1<sup>ª</sup> votação e foi aprovado por unanimidade.

Requerimento na Reunião Ordinária em 14/09/09,  
o qual foi encerrado em 2º votação e foi  
aprovado por unanimidade, dispensado da 3ª  
votação a pedido do vereador José D. de Camargo.

Semaine

Gennad

*H. K. H. D.*



~~Glodo~~  
varos juli.



Prefeitura Municipal de,  
**SANTANA DO ITARARÉ**  
CNPJ 76.920.826/0001-30

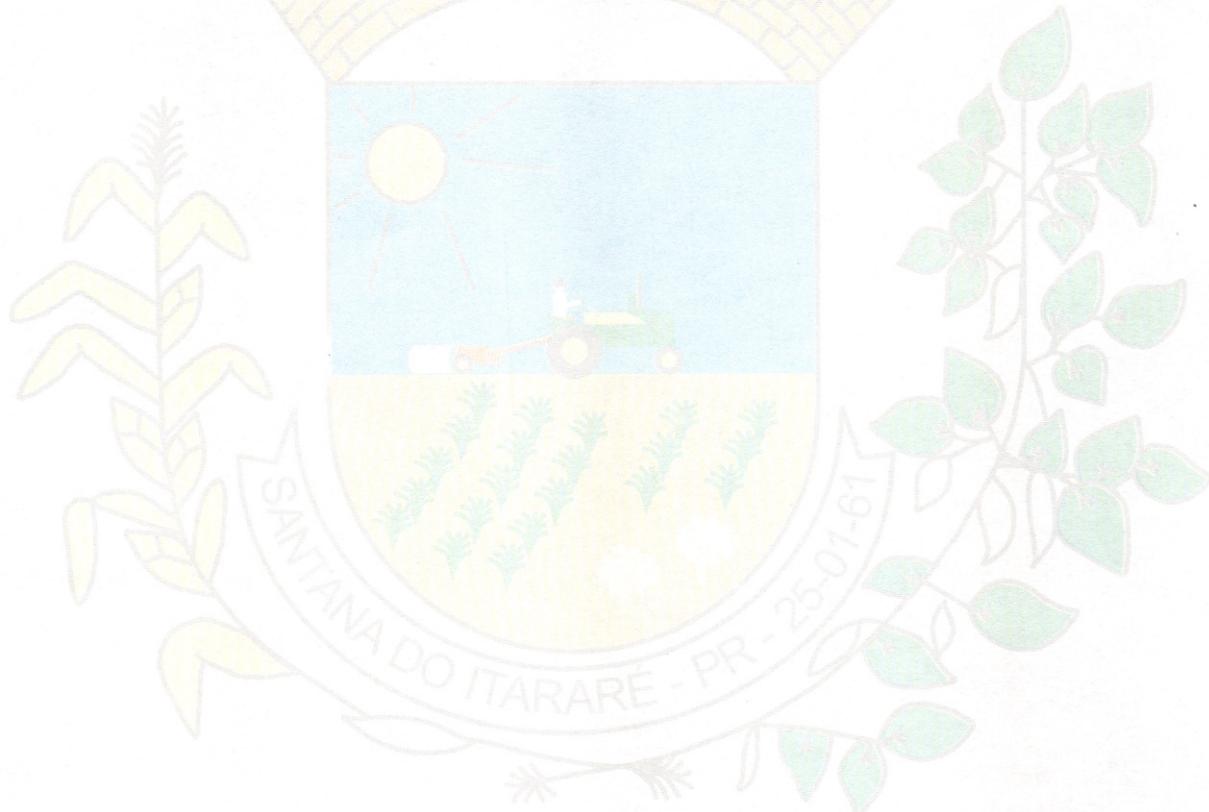
31.90.16.00.00.00 - 0201 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2009.

José de Jesus Isaac  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de,  
**SANTANA DO ITARARÉ**  
CNPJ 76.920.826/0001-30

Ofício 048-2009-CONT

Santana do Itararé, 25 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente

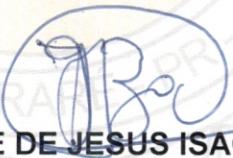
Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar, em regime de urgência, os seguintes Projetos de Leis:

- Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009;
- Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009;
- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências (Dotações a serem suplementadas: 0203).

Encaminhamos também, uma Justificativa para tal alteração.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

  
**JOSÉ DE JESUS ISAC**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**GILMAR EGÍDIO PEREIRA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTANA DO ITARARÉ – PR

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR  
confere c/ original - Rec. em 27/10/09

Marco Antonio da Silva  
CRA-PR 1517 / CPF. 870.281.319-04  
Oficial do Legislativo



## JUSTIFICATIVA

Referente aos seguintes Projetos de Leis: 089, 090 e 091/2009

- Esta abertura de crédito servirá para suplementar uma dotação que já estão se esgotando, e, precisamos adequar nosso orçamento. Se trata da dotação em que é empenhado os Vencimentos dos Funcionários do Magistério Docente.

Utilizaremos de Cancelamentos em dotações em que provavelmente, não serão utilizadas no exercício.

Pedimos a especial gentileza em se aprovar os referidos Projetos de Leis para o melhor andamento do nosso Município.

Santana do Itararé, PR, 25 de Agosto de 2009.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Órgão	Conta	Fonte	Natureza	Valor	decreto
-------	-------	-------	----------	-------	---------

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]